



★ Fwd: Resposta demanda Câmara Municipal de Uruguaiana - Ofício Div. nº 57/23...

"Expediente Uruguaiana" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

EMAIL 32

CMU 001460 LEG 02/08/2023 11:02 ✓

2 de agosto de 2023 às 07:59

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Spam Score:

Tags:

Para registrar LEG

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO, REGISTROS E ANAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

----- Forwarded message -----

De: [SOP] - Gabinete <gabinete@sop.rs.gov.br>

Date: ter., 1 de ago. de 2023 às 17:19

Subject: Resposta demanda Câmara Municipal de Uruguaiana - Oficio Div. nº 57/2323/DLEG

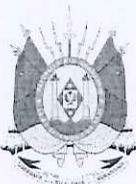
To: expediente@uruguaiana.rs.leg.br <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

Prezados, boa tarde.

De ordem, encaminha-se em anexo resposta a demanda recebida nesse Gabinete por meio da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Seguimos à disposição.

At.te,



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

ANDREIA BIANCHESSI NARDIN

Assessora de Gabinete

Secretaria de Obras Públicas

+55 (51) 3288-4616

+55 (51) 98345-8445 Whatsapp

<http://www.obras.rs.gov.br>

CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar

Porto Alegre, RS - 90119-900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Div. n.º 57 /2023/DLEG

Uruguaiana, 03 de Fevereiro de 2023.

À Senhora
Izabel Christina Cotta Matte
Secretaria Estadual de Obras Públicas
Av. Borges de Medeiros nº 1501 3º andar 14º andar
Porto Alegre/RS 90119-900

Assunto: Solicita providências

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 0018/2023, do Ver. José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 00070/2022/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Senhoria, informações sobre a situação da obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, em Uruguaiana-RS, bem como:

a) se a obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, estará devidamente concluída até o dia 23 de fevereiro do corrente.

2. Justifica-se o presente, pois no dia 15 de março de 2022, o Engenheiro Eletricista, Gonçalo Abad e o Arquiteto, André da Costa, da Secretaria Estadual de Obras públicas estiveram na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana e destacaram as dificuldades técnicas e burocráticas que resultavam na demora da obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha.

3. No dia 17 de março de 2022, o Exmo. Sr. André Luis Duarte Negrão, Promotor de Justiça, da Promotoria Regional de Justiça de Uruguaiana, esteve na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, e informou os esforços do Ministério Público Estadual para apurar a situação da obra da referida Escola, conforme Procedimento nº 01546.000.003/2021.

4. Registrados que também foi convidada a 10ª Coordenadoria Regional de Educação para prestar informações à Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, no dia 03 de março de 2022, mas não ocorreu, infelizmente, o comparecimento de representação da referida Coordenadoria Regional.

5. Lamentavelmente, passado quase 11 meses da mobilização e da cobrança desta Câmara Municipal de Vereadores, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul não concluiu a obra da Escola, evidenciado o descaso do Governo com estudantes, professores e funcionários, e o desprezo e desconsideração com a manifestação e a cobrança do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.

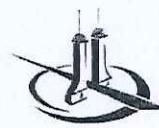
6. É fundamental que se busque, de forma urgente, informações sobre essa demora injustificável para a conclusão da obra.

7. É importante mencionar que as obras já duram quase 04 (quatro) anos e ainda não foram concluídas, o que demonstra, a priori, falta de gestão, organização e interesse do Governo com a educação em nosso Município.

mfp-cmu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



8. Segundo o Ofício nº 034/2022/GAB/10ª CRE, de 04 de março de 2022, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação em Uruguaiana, enviado à Câmara Municipal de Vereadores, manifestou o seguinte teor:

A empresa ora contratada para a execução dos serviços na Rede Elétrica da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha está sendo responsabilizada pela não conclusão dos serviços propostos. O processo tramitará para a assessoria jurídica da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/RS, para aplicação das penalidades. Diante disso, já foi aberta uma nova demanda no Sistema de Gestão de Pbras – SGO, para a elaboração de novo Projeto de conclusão dos serviços na Escola. Após finalizado o Projeto pela 10ª CROP – Coordenadoria Regional de Obras Públicas, a 10ª CRE abrirá licitação para a contratação da nova empresa. (Ofício nº 034/2022/GAB/10ª CRE – 10ª Coordenadoria Regional de Educação)

9. Além disso, é necessário novamente que esta Casa Legislativa, que é a Casa do Povo Uruguayanense, manifeste-se sobre essa grave e lamentável situação envolvendo a Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA N° 199/2023/DPPE

Porto Alegre, 26 de julho de 2023.

ASSUNTO: Ofício nº 57/2023/DLEG

LOCAL: EEEF Flores da Cunha

MUNICÍPIO: Uruguaiana/RS

A presente Nota Técnica tem por objetivo atender solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de Uruguaiana com a finalidade de obter informações sobre a situação da obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, situada no município de Uruguaiana.

Questiona se a referida obra "...estará devidamente concluída até 23 de fevereiro".

A demanda questionada é atendida através do SGO SE/2022/00129 que tem por objeto reforma elétrica parcial compreendendo quadro de distribuição geral do primeiro andar e salas do segundo andar. Esta demanda dá continuidade de atendimento à demanda SGO SE/2018/394. No entanto, foi necessária a reformulação do projeto devido a rescisão contratual com a empresa que executava a demanda atendida através do SGO SE/2018/394.

Conforme pesquisa no Sistema de Gestão de Obras , consta que a Ordem de Início de Serviço (OIS) foi assinada em 10/8/2022 e o início da obra deu-se em 22/8/2022. Em 14/10/2022 foi solicitado aditivo e em 25/10/2022 houve o reconhecimento de paralisação de obra. Porém, em 29/5/2023, foi encaminhado à SEDUC para rescisão contratual

Segue para conhecimento Ordem de Início dos Serviços (OIS), Reconhecimento de Paralisação e Laudo Circunstanciado, folhas retro.

Atualmente a demanda encontra-se na SEDUC na situação "Demanda/Em Análise Demandante".

De acordo com o Ofício nº 218, de 03 de julho de 2023, da Secretaria de Obras Públicas, as demandas em rescisão contratual, com situações iniciais do fluxo do Sistema de Gestão de Obras (SGO) ou sem andamento recente no sistema, como o caso do SGO SE/2022/00129, estão sendo repassadas para a SEDUC, para que seja dado conhecimento às CREs.

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Sendo assim, o processo SGO SE/2022/00129 está sendo devolvido à SEDUC na situação do sistema “Em Análise Demandante”, necessitando que a CRE realize visita *in loco* para ratificar ou retificar as demandas do apontado processo. A consolidação dos eventuais problemas identificados na escola, consequentes à visita da CRE, com as demandas já identificadas e cadastradas no processo SGO SE/2022/00129, estando estas necessidades ainda persistindo, será feita através da abertura de novo expediente no Sistema de Gestão de Obras (SGO), com vistas ao atendimento integral das carências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha.

No caso da CRE identificar demandas excepcionalmente emergenciais que necessitem de atendimento rápido, estas deverão informar os polos da Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços da SEDUC, que trarão ao conhecimento da Sala de Gerenciamento Intensivo (SGI), da SOP, para deliberação quanto ao atendimento imediato ou o registro no sistema para oportuno atendimento.

Cabe ressaltar que demandas canceladas mantêm-se registradas no Sistema de Gestão de Obras (SGO), compondo o histórico das solicitações de atendimento. Tais demandas poderão ser reativadas em casos excepcionais, mediante deliberação da gestão acerca da conveniência e oportunidade de atendimento parcial.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

De acordo,

Regina Milman Krumholz

Arquiteta

Secretaria de Obras Públicas

Departamento de Projetos em Prédios da Educação

Ângela Alves Mafissoni

Arquiteta

Secretaria de Obras Públicas

Diretora do Departamento de Projetos em Prédios da Educação



CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Centro – Porto Alegre/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

Gabinete da Secretaria de Estado

Ofício nº 0264/GAB/2023

Porto Alegre, 28 de julho de 2023

Ao Exmo. Sr.
Adenildo de Jesus Padovan
Presidente em exercício

Proa nº 23/2200-0000481-5
Câmara Municipal de Uruguaiana

Ofício Div. 57/2023/DLEG

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

Em atenção ao ofício supracitado, o qual solicita informações sobre a situação da obra na Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, em Uruguaiana, anexamos a Nota Técnica nº 199/2023/DPPE, redigido pelo Departamento de Projetos em Prédios da Educação.

Outrossim, reafirmamos que a Secretaria de Obras Públicas se encontra à disposição dessa Câmara Municipal para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Izabel Matte
Secretaria de Estado de Obras Públicas.



Av. Borges de Medeiros, 1501 / 3º andar - Porto Alegre / RS (90110-150) (51) 3288.5600
www.sop.rs.gov.br

Nome do documento: Oficio n 0264 - Camara Municipal de Uruguaiana - EEEF Flores da Cunha.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Izabel Christina Cotta Matte	SOP / GABINETE / 454807802	01/08/2023 09:18:13

